

Conferência "A Atratividade da Carreira Policial"

A Evolução da Polícia Civil

A Polícia Civil concilia a minha vontade de falar sobre o que tenho escrito ao longo dos anos relativamente a esta temática e a proposta do presidente da ASPP que visa a exigência, a complexidade e o risco na função de polícia. Vou tentar relacionar estes dois caminhos demonstrando que se tocam porque fazem parte de uma realidade sistémica que abarca o nível individual (o polícia) e o nível coletivo (a PSP).

Assim, convido-vos à flexibilidade de espírito e à reflexão sobre o nosso futuro como organismo que celebra cerimonial e anualmente o passado, apresenta vitalidade no presente e quer sempre um futuro risonho.

Como o tempo é escasso e haverá um período de perguntas, tentarei ser breve mas abrangente. Também me vou esforçar para dar implicância e atratividade ao tema.

A exposição tem uma parte de conceitos, outra de evolução histórica, uma terceira de desafios para o futuro e, a terminar, a nota final.

Sobre os conceitos:

Exigência das missões – capacidade e qualidade de levar a bom porto as missões.

Complexidade – o número de atribuições também contribui para a complexidade; processos produtivos; níveis de execução dos processos produtivos. Este conceito pode ser visto no Estatuto do Pessoal da PSP.

Risco – probabilidade de ocorrer o indesejado e o impacte pessoal, familiar e sobre um organismo. Existe o risco das reorganizações, do reajustamento do dispositivo policial e, também, o risco na atuação policial no dia a dia.

Organismo – teoria organicista e ecológica. E perspectiva gestáltica dos sistemas. O organismo PSP distingue-se de outros organismos integrantes do sistema policial nacional.

Organização – perspectiva estruturalista (formatação) e contingencial das organizações (desafios). De salientar a Lei de Organização da PSP, mas também a Lei de Organização da Investigação Criminal que integra mais de duas dezenas de organismos.

Polícia civil – a polícia cuja criação foi autorizada no ano de 1867, chegando aos dias de hoje percorrendo um processo evolutivo de separação de organismos, de

especificidades de organização, de necessidades de hierarquização, de sobreposição de organismos e de coordenação.

Evolução histórica

Na evolução histórica vamos ter em atenção a construção do que hoje é a PSP. Uma polícia distrital que passou a polícia nacional.

A Polícia Civil Distrital

1867, autorizada a criação dos Corpos de Polícia Civil Distritais dependentes do Governador Civil respetivo

Os comissariados: Comissários (em comissão de serviço), os chefes, cabos e guardas; o apoio administrativo.

Atribuições: polícia administrativa, polícia judicial e polícia correcional.

1918 – Criação da Direção-Geral da Segurança Pública; criação dos distritos policiais; criação das Polícias Municipais; diminuição do poder dos Governadores Cíveis sobre os corpos de polícia; os administradores de concelho deixaram de exercer funções policiais passando estas a ser desempenhadas pelas Polícias Cíveis distritais ou pelas Polícias Municipais. Ex: Eça de Queiroz foi administrador do concelho de Leiria, no ano de 1871, e nesta cidade escreveu o Crime do Padre Amaro.

1926/7 – Todos os comissariados, não se utilizava a terminologia de comandos, passaram a se dirigidos por oficiais do Exército. Ex: O falecido pai de Dr. Valente, da editora Gradiva, foi o último civil – advogado – a dirigir o comissariado de Leiria.

A Polícia de Investigação Criminal passou para o Ministério da Justiça.

O Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública e a nova modalidade de Polícia Distrital.

1930, generalização da terminologia: Polícia de Segurança Pública.

1935 – criação do Comando-Geral da PSP; extinção da Direção-Geral da Segurança Pública; passagem para a PSP do pessoal e atribuições sobre armas e explosivos da extinta DGSP. O Comandante-Geral, até 1948, acumulava as funções com as de comandante distrital de Lisboa. 1937 – Inicia-se o processo de celebração do Dia dos Comandos. Esta celebração assenta em datas históricas com implicação para a valorização do organismo, mas essencialmente como fator de coesão, de identidade e de divulgação.

1945 – Reorganização dos Serviços de Polícia Judiciária, onde continuou a estar presente a PSP.

1953 – A PSP passou a organismo militarizado, não sendo de estranhar porque já era totalmente enquadrada por militares desde 1926 e, neste ano, iniciado a aproximação com a GNR.

1985 – A legislação enquadrou a Escola Superior de Polícia (ESP), criada em 1982 e a funcionar a partir de 1984; criação de novos postos hierárquicos policiais e transição dos oficiais do Exército para oficiais da PSP. Deixou de ser um organismo militarizado para passar a ser “uma força de segurança urbana”.

1990 – O associativismo Policial (Lei n.º 6/90, de 20 de fevereiro. Secos e Molhados no dia 21 de abril de 1989. Lei n.º 14/2002, de 19 de fevereiro, sindicalismo na PSP).

A Direção Nacional

1999 – Criação da Direção Nacional por extinção do Comando-Geral; cargos de direção superior e intermédia. Neste contexto, discutia-se se dirigir é a mesma coisa do que comandar e se não seria melhor optar pelo conceito de liderar. O dirigente máximo pode ser um superintendente-chefe ou alguém com reconhecida idoneidade, sendo que há uma década a esta parte a função de Diretor Nacional tem recaído sobre um superintendente-chefe formado na ESP, atual Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.

Também se dá continuidade e reforçam as missões internacionais.

2021 – A Direção Nacional passou de 3 para 4 unidades orgânicas (Lei n.º 73/2021, de 12 NOV, art.º 5º): Operações e Segurança; Segurança Aeroportuária e Controlo Fronteiriço; Recursos Humanos; Logística e Finanças.

Desafios para o futuro:

Dispositivo territorial – vão manter-se os Comandos Regionais, Metropolitanos e os Comandos Distritais de Polícia ou vamos continuar a reorganizar e a substituir a designação de Comandos para Direções Policiais?

Vai manter-se a mesma estrutura de carreiras e, ainda, vão ampliar-se os cargos de direção predominantemente policiais?

Que impacto vai ter em cada polícia a entrada em vigor do Estatuto do Pessoal que prevê a gestão do número de postos de trabalho, substituindo a prática tradicional do número de vagas?

Qual vai ser o papel dos sindicatos, com ou sem direito à greve?